### Livro N.º 40

ACTA N.º 12/2013

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA

EM 6 DE JUNHO DE 2013.

#### Rede de Apoio ao Consumidor Endividado

#### A Rede:

memorando que a seguir se transcreve:\_

A Rede de Apoio ao Consumidor Endividado é constituída por pessoas colectivas de direito público ou privado reconhecidas pela Direcção-Geral do Consumidor, após parecer do Banco de Portugal.

O Município de S. João da Pesqueira foi a primeira entidade a nível nacional a efectuar o pedido de reconhecimento como membro da RACE, tendo-lhe sido reconhecido pela Direcção Geral do Consumidor, após parecer do Banco de Portugal, elevada capacidade técnica dos meios humanos e qualidade dos meios materiais para integrar a RACE.

Neste momento, existem 12 entidades em Portugal Continental e nas ilhas, reconhecidas no âmbito da RACE. De todos os municípios do país, apenas S. João da Pesqueira e Beja são entidades reconhecidas como integrantes da RACE.

Destacamos que no Interior Norte do país, somos a única entidade creditada no âmbito da RACE.

(Em anexo poderá ser visualizado um mapa com todas as entidades reconhecidas e respectiva localização)

#### Missão:

As entidades da RACE têm como missão informar, aconselhar e acompanhar clientes bancários que se encontrem em risco de incumprimento ou que já tenham prestações de crédito em atraso.

#### Acção das entidades reconhecidas:

- Informar os consumidores sobre os seus direitos e deveres em caso de risco de incumprimento;
- Apoiar os consumidores na análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito;
- Acompanhar os consumidores em sede de negociação;
- Prestar informações em matéria de endividamento; e
- Apoiar os consumidores na avaliação da capacidade de endividamento.

#### Princípios gerais:

- Princípios da independência, imparcialidade, legalidade e transparência;
- Celeridade e obediência a critérios de elevado rigor técnico.
- Gratuitidade: O acesso à rede extrajudicial de apoio a clientes bancários é isento de encargos para os mesmos.
- **Segredo profissional:** Os procedimentos gozam de confidencialidade, ficando sujeitas a segredo profissional todas as pessoas que nele tenham intervenção.

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica

que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos.\_\_\_\_\_

## 194/CM/2013 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 11/2013, da reunião ordinária realizada no dia 23 de Maio, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

### A - CONTABILIDADE

#### A-4 - DESPESAS MUNICIPAIS:-

# 195/CM/2013 - PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS E VENCIMENTO DE JUNHO:-

Considerando:

- a) Que o acórdão n.º 187/2013 do Tribunal Constitucional, publicado no Diário da República n.º 78, 1.º série, de 22 de Abril de 2013, declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 29.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), afastando, assim, a suspensão do pagamento do subsídio de férias;
- b) Que, face àquele acórdão, é repristinado o disposto no Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, no que concerne ao pagamento do subsídio de férias;
- c) Que, de acordo com o artigo 10.º do referido Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro, "Ao pessoal na efectividade de serviço será atribuído, em cada ano civil, um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho";\_\_\_\_\_\_\_
- d) O conceito subjacente ao pagamento do subsídio de férias;
- e) Que muitos dos funcionários municipais já iniciaram ou vão iniciar o seu período de férias no decorrer do presente mês de Junho.

O órgão executivo, atenta a factualidade atrás descrita, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao pagamento do subsídio de férias conjuntamente com o respectivo vencimento no dia 19 de Junho.\_\_\_\_\_

## A-8 - ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

196/CM/2013 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4:-O órgão executivo usando da competência que lhe é conferida pelo ponto 8.3.2.3 do Pocal, aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tomou a seguinte deliberação:

ANULAÇÕES:	euros	
1.1.1 Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	105.845	
3.1.0 Pavimentação e reabilitação de caminhos agrícolas e rurais	45.000	
TOTAL	150.845	
REFORÇOS:	euros	
<ul> <li>3.2.0 Comparticipação na ampliação da rede de iluminação pública</li> <li>3.3.1 Pavimentação de arruamentos em diversas freguesias</li> <li>3.3.1 Construção do acesso alternativo à Rua da Corredoura, em</li> </ul>	50.000	
Paredes da Beira	1.500 19.020	
TOTAL  Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Vereador João Manuel Mendes Oliveira.	Senhor	
197/CM/2013 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4:-O órgão executivo usando da competência que lhe é conferida pelo ponto 8.3.1.2 do Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tomou a seguinte deliberação:		
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:		
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro,		
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal – Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	tomou a	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal – Reparações e beneficiações	euros	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal – Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros 105.845 45.000	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal – Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros 105.845 45.000	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal — Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros  105.845  45.000	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal — Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros  105.845 45.000  150.845  euros	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal — Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros  105.845 45.000  150.845 euros  9.100 6.075	
Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, seguinte deliberação:  ANULAÇÕES:  01.02/07.01.03.01 Câmara Municipal — Reparações e beneficiações gerais no edifício dos Paços do Concelho	euros  105.845 45.000  150.845 euros	

01.02/06.02.01 Câmara Municipal–Outras despesas correntes-Impostos e taxas	5.000
02/01.01.14.01 Departamento Administrativo e Financeiro – Remune-	3.000
rações certas e permanentes-Subsídios de férias e de Natal-Pessoal dos quadros	13.900
03/01.01.14.01 Departamento de Acção Social e Cultural – Remune-	13.700
rações certas e permanentes-Subsídios de férias e de Natal-Pessoal dos quadros	/ 000
03/01.01.14.02 Departamento de Acção Social e Cultural – Remune-	6.880
rações certas e permanentes-Subsídios de férias e de	/ 000
Natal-Pessoal em qualquer outra situação	6.900
de serviços-Publicidade	5.000
04/01.01.14.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Remunerações certas e permanentes-Subsídios de férias e de	
Natal-Pessoal dos quadros	19.400
04/07.01.04.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos–Pavimen- tação de arruamentos em diversas freguesias	50.000
04/07.01.04.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Constru-	00.000
ção do acesso alternativo à Rua da Corredoura, em Paredes da Beira	1.500
04/07.01.04.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos –Compar-	
ticipação na ampliação rede de iluminação pública	700
TOTAL	150.845
Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção do Vereador João Manuel Mendes Oliveira	Senhor
veredadi 30do Maridei Merides Olivella.	

## C - HABITAÇÃO E URBANISMO

## C-3 - LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

<u>LICENÇAS DE OBRAS:-</u> Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:
198/CM/2013 – N.º 5/2013, de João Batista Moutinho, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 25/2008
informação 679/2013/DOPSU

informação 716/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL - MEDIDAS PREVENTIVAS -
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE
COMPARTES:-
COO/CAA/COAA
200/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-
Presente um requerimento de Jorge Filipe Fernandes Calçarão e João
Paulo Fernandes Calçarão, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no
n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha
do prédio misto denominado "Peneireiro", sito na freguesia de S. João da
Pesqueira, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 124, rústico, e 783,
urbano.
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos
termos da informação 694/2013/DOPSU.
INFORMAÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI
N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-
O Senhor Vereador Nelson Augusto Castro informou a Câmara de que
tomou as seguintes decisões proferidas ao abrigo da subdelegação,
concedida por despacho do Senhor Presidente de 30 de Setembro de 2010,
das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
de 16 de Dezembro:
201/CM/2013 - LICENCIAMENTO DE ORDAS BARTICIJIARES (DELIBERAÇÃO
201/CM/2013 - <u>LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (DELIBERAÇÃO FINAL)</u> :-
Deferiu o pedido de licenciamento do seguinte processo de obras
particulares com projecto de arquitectura aprovado pela Câmara Municipal:
N.º 72/2012, de Vale Fernando Unipessoal, Lda., na freguesia de
Ervedosa do Douro
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento
202/CM/2013 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-
Deferiu os seguintes pedidos de ocupação da via pública:
Cassiano Augusto Amaral, no lugar de Sarzedinho, freguesia de
Ervedosa do Douro
Emília Maria Castro Ferreira Correia, na freguesia de Paredes da Beira.
Celestino Figueiredo Beselga, na freguesia de Castanheiro do Sul
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento
Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo
44.° do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson
Augusto Castro, aquando da análise das informações atrás referidas,

ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na

análise e discussão dos assuntos que se seguem.\_\_\_\_

## C-4 - LICENÇAS, TAXAS E OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS:-

# 203/CM/2013 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - RENOVAÇÃO:-

Presente um requerimento de Marcolino da Cruz Balça solicitando a renovação do licenciamento de uma esplanada em espaço público frente ao seu estabelecimento, sito na Avenida Marquês de Soveral, n.º 34, freguesia de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado, de acordo e nos termos da informação 673/2013/DOPSU.

## 204/CM/2013 - COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA:-

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia de Cagest-Centro Agrícola de Gestão, requerente do licenciamento de uma placa publicitária, a colocar no edifício sito na Rua da Figueira, n.º 6-A, freguesia de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 689/2013/DOPSU.

# G – PATRIMÓNIO

## G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-

# 205/CM/2013 - VENDA DO LOTE N.º 5 DO PARQUE INDUSTRIAL E OFICIONAL DO LAMEIRÃO:-

Deliberado, por unanimidade, proceder à publicitação da venda, nos termos do respectivo regulamento, do lote n.º 5 do Parque Industrial e Oficional do Lameirão, sito na freguesia de S. João da Pesqueira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1458, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1652.

## F - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

## F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

## 206/CM/2013 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e dez minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,